



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF N° 056/2025.

Fundão/ES, 10 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito do Município de Fundão/ES.
Fundão - ES



Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que na 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril do corrente ano, esta Egrégia Casa de Leis aprovou o **Requerimento Legislativo nº 003/2025**, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins, conforme cópia anexa.

Segue o Requerimento Legislativo no aguardo das informações requeridas pela Vereadora, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal, **15 (quinze) dias**.

Por fim, a resposta deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no endereço: legislativo@camarafundao.es.gov.br (Resolução CMF nº 001/2018, que institui o Processo Eletrônico do Poder Legislativo Municipal).

Atenciosamente,


VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara de Fundão
Biênio 2025-2026

Processo Requerimento N° 003693/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
11/04/2025 11:56:30
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ENCAMINHA
ENCAMINHA REQUERIMENTO LEGISLATIVO.



Destino: null





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 03/2025

EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

Requer ao Chefe do Poder Executivo o Reconhecimento Oficial dos projetos de Vereadores da Câmara Municipal.

A vereadora infra-assinada, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Eleazar Lopes, venho por meio deste, requerer que todo projeto ou requerimento apresentado pelo Vereador seja oficialmente reconhecido pela Prefeitura garantindo o nome do autor fique em **Destaque** sempre que a proposta for executada.

Essa medida visa valorizar o trabalho Legislativo, garantindo transparência e reconhecimento ao Vereador que idealizou e lutou pela demanda.

Assim cada projeto terá seu devido crédito, fortalecendo a representatividade dos Parlamentares e assegurando que a população saiba que quem propôs cada melhoria.

Certo da atenção e providências, conto com atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini" 13 de Março de 2025.

SONIA LUSIA NEVES
RODRIGUES

STEINS:42131235704

Assinado de forma digital por
SONIA LUSIA NEVES RODRIGUES
STEINS:42131235704

Data: 2025.03.14 11:31:59 -03'00'

SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS (PSDB)

Vereadora do Município de Fundão



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310032003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA DE VOTO

AO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 003/2025

A Vereadora, no uso regular de suas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, na forma do Art. 147 e do Inciso XI do Art. artigos 148, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 148 São verbais e da alçada do Presidente os requerimentos que solicitem:

I - a palavra ou desistência dela;

II - a posse de Vereador ou suplente;

III - permissão para falar sentado;

IV - retificação da ata;

V - verificação do voto;

VI - inserção de declaração de voto em ata;

VII - votos de pesar por falecimento;

VIII - a interrupção da sessão para receber personalidades;

IX - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;

X - verificação de presença;

XI - justificativa de voto.

(Grifo Meu)





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Considerando a necessidade de justificativa ao Requerimento nº 003/2025, que “Requer ao Chefe do Poder Executivo o Reconhecimento Oficial dos Projetos de Vereadores da Câmara Municipal” que foi objeto de discussão na 12ª Sessão Ordinária, do dia 17 (dezesete) de março de 2025, com pedido de adiamento de discussão, aprovado pelo Nobre Plenário desta Casa.
2. Temos que houve um mal entendimento quanto ao Requerimento nº 003/2025, posto que é do interesse comum da municipalidade, ou seja, Poder Executivo, Poder Legislativo e especificamente aqueles pelo qual estamos aqui, “O povo” “ A População”.
3. O Vereador é membro do Poder Legislativo, eleito pelo povo para representá-los e sua função é fiscalizar o Executivo e também auxiliar através de indicações e requerimentos, que são anseios da sociedade, da comunidade local.
4. O Requerimento nº 003/2025 em discussão, requer tão somente que de alguma forma o Poder Executivo informe ao Vereador se aquela proposição (que por um lapso na digitação, a palavra proposição foi digitada projeto), requerimento ou indicação já foi ou quando será realizado, porque o Vereador é muito cobrado pela população, principalmente de sua comunidade local.
5. O Vereador é o ente público que está no dia a dia em contato com a população, observando, ouvindo, para propor conforme suas prerrogativas proposições, requerimentos e indicações que correspondam a necessidade de cada um, de cada comunidade.
6. É do conhecimento desta Vereadora todas as prerrogativas do Vereador, que em momento algum o Requerimento nº 003/2025 extrapola os ditames da lei, ao contrário, busca auxiliar todas as partes envolvidas, dando transparência ao trabalho do Legislativo e do Executivo, bem como da população que busca respostas.
7. O Vereador não deve ficar obsoleto, acomodado, ele precisa buscar não somente proposição, mas o resultado das proposições, uma resposta ao seu trabalho, saber se o Executivo ouviu o apelo da sociedade. Do contrário, nosso trabalho é em vão; vamos fazer bonito, escrever bonito, falar bonito, mas o resultado zero? Eu não sou essa Vereador e acredito que todos aqui o são.
8. Assim reitero a Vossas Excelências a aprovação do Requerimento nº 003/2025, por ser medida legal imposta pelo nosso Regimento Interno.
9. Requeiro ao Presidente a juntada da justificativa de voto ao Requerimento nº 003/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Termo em que peço deferimento,

Plenário Floriano Médice, em 01 de abril de 2025.

Sônia Lúcia N.R. Steins
SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS
Vereadora da Câmara Municipal de Fundão/ES
Partido PSDB

